

TEMPORADA
2020



ESTRELAS HOJE  LÍDERES AMANHÃ!



REGULAMENTO

GERAL

JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025

Goiânia-GO | Trindade-GO | Goianira-GO

11 a 18 de maio de 2025

Versão 1 – 25 de fevereiro de 2025



Sumário

TÍTULO I	5
CAPÍTULO I	5
DA FINALIDADE DO EVENTO	5
CAPÍTULO II	5
DA JUSTIFICATIVA	5
CAPÍTULO III	5
DOS OBJETIVOS	5
TÍTULO II	5
CAPÍTULO I	5
DA REALIZAÇÃO	5
CAPÍTULO II	6
DAS RESPONSABILIDADES	6
TÍTULO III	7
CAPÍTULO I	7
DOS PODERES	7
TÍTULO IV	8
CAPÍTULO I	8
DOS CRONOGRAMAS	8
TÍTULO V	8
CAPÍTULO I	8
DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	8
CAPÍTULO II	10
DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES	10
CAPÍTULO III	11
DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES	11
CAPÍTULO IV	12
DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO	12
CAPÍTULO V	14
DAS REUNIÕES INFORMATIVAS DAS MODALIDADES	14
CAPÍTULO VI	14
SEÇÃO I	14
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	14
SEÇÃO II	14
DAS FORMAS DE DISPUTA	14
SEÇÃO III	15
DOS JOGOS	15
CAPÍTULO VII	16
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL	16

CAPÍTULO VIII	16
DA PREMIAÇÃO	16
CAPÍTULO IX	16
DA ARBITRAGEM	16
CAPÍTULO X	17
DOS UNIFORMES	17
CAPÍTULO XI	17
DOS BOLETINS	17
TÍTULO VI	18
CAPÍTULO I	18
DO ATENDIMENTO MÉDICO	18
TÍTULO VII	18
CAPÍTULO I	18
DO STJDU E COMISSÃO DISCIPLINAR	18
CAPÍTULO II	20
DOS PRAZOS, ATOS E PROCEDIMENTOS	20
TÍTULO VIII	21
CAPÍTULO I	21
DA CESSÃO DE DIREITOS	21
TÍTULO IX	21
CAPÍTULO I	21
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21
REGULAMENTOS ESPECÍFICOS	22
ANEXOS	37
I – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS DOS PARTICIPANTES – ESTUDANTES ATLETAS	38
II – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS DOS PARTICIPANTES – ESTUDANTES ATLETAS MENORES DE IDADE	39
III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS DOS PARTICIPANTES - DIRIGENTES E COMISSÃO TÉCNICA	40
IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS - INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	41
V – FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES	42
VI - REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE PARTICIPAÇÃO	43
VII – REQUERIMENTO DE PENDÊNCIA	44
VIII - FICHA DE MUDANÇA DE PROVA	45
IX - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CREDENCIAL	46
X - FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO	47

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. Os **JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** têm por finalidade fomentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino Superior (doravante denominadas IES), públicas e privadas do território nacional e promover a ampla mobilização da juventude universitária brasileira em torno do esporte.

CAPÍTULO II

DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Ao educar o jovem por intermédio da prática desportiva universitária, estamos cada vez mais inovando, oportunizando, difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Com as das atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. Os **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** têm por objetivo:

- a) Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos;
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas IES para o cenário esportivo nacional e internacional;
- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- d) Promover o conagraçamento dos universitários brasileiros, estimulando a prática do esporte, visando ao desenvolvimento da personalidade integral do jovem;
- e) Contribuir para o desenvolvimento integral do(a) estudante atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania pela prática esportiva;

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. Os **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** são uma realização da Confederação Brasileira do Desporto Universitário (doravante denominada CBDU) em parceria com o Ministério do Esporte (MESP), tendo como apoiadores as Cidades/Estados Sedes no presente ano. As modalidades do evento na **Temporada 2025** serão as seguintes:

- a) Futebol;
- b) Futebol 7;
- c) Desafio X1;
- d) Desafio X2 Misto.

Art. 5º. Serão consideradas etapas dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**:

- a) **Etapas Estaduais** – Serão de responsabilidade das Federações Universitárias Estaduais – FUEs e dos Comitês Organizadores Locais, como forma de classificar as equipes/estudantes atletas que representarão os estados na competição;
- b) **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** – Realizados pela CBDU em parceria com as FUEs e Comitês Organizadores Locais (Cidades/Estados Sedes).

§ 1º – As FUEs deverão entregar para o Comitê Organizador o Relatório Final da Etapa Estadual, que deverá estar acompanhado dos Boletins desta Etapa Estadual, para fins de participação nos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**. O prazo de entrega dos Relatórios Finais será no ato do credenciamento.

§ 2º – A não entrega dos relatórios em cada competição obrigará a FUE a doar ao Comitê Organizador, até o início da competição, 05 (cinco) cestas básicas, para que sejam entregues a uma entidade social das Cidades Sedes, sem prejuízo do encaminhamento ao STJDU.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º. Ao Comitê Organizador de todas as competições dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** caberá:

- a) Indicar toda a equipe de trabalho;
- b) Elaborar os Regulamentos Geral e Específico de cada modalidade;
- c) Deliberar sobre a participação das FUEs e IES onde não existam competições universitárias ou onde não haja adesão nas competições atuais;
- d) Inspeccionar e aprovar, por intermédio da Comissão de Vistoria, composta por membros das Cidades Sedes e da CBDU, os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;
- e) Providenciar a logística para os eventos;
- f) Providenciar os recursos materiais necessários para os eventos;
- g) Responsabilizar-se pelo pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei Agnelo/Piva, e depois prestar contas dentro do prazo legal:
 - i. Hospedagem dos componentes das delegações inscritas nos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025 na modalidade/naipe feminino**. Caso a FUE se inscreva também na modalidade/naipe masculino, o benefício será estendido ao masculino;

OBS.: O benefício será apenas para a 1ª equipe de cada FUE inscrita modalidade/naipe.

- ii. Hospedagem e alimentação do Comitê Organizador e de 01 (um) representante do STJDU;
- iii. Transporte do Comitê Organizador e de 01 (um) representante do STJDU de seus estados até a cidade sede e retorno após o término das suas funções.
- h) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização dos eventos, principalmente no que tange às exigências do termo de parceria, firmado entre MESP e a CBDU;

- i) A responsabilidade pela hospedagem dos componentes das delegações inscritos nos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** terá início a partir das 14h00min do dia estabelecido para a chegada da respectiva modalidade no Cronograma de competição, conforme Informe a ser divulgado. Esta responsabilidade encerrar-se-á às 12h00min do dia estabelecido para a Saída da respectiva modalidade no Cronograma de competição.

Art. 7º. Às FUEs caberá:

- a) Enviar à CBDU o Termo de Adesão do calendário Temporada 2025, na sua forma original devidamente assinado pelo Presidente, com data a ser divulgada por e-mail;
- b) Assumir os custos de realização da Etapa Estadual;
- c) Inscrever as IES e os(as) estudantes atletas classificados para todas as competições dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, conforme estabelece o presente Regulamento;
- d) Providenciar para que as IES contratem seguro de acidentes pessoais para todos os componentes da sua delegação, e comprovar essa contratação quando solicitada pelo Comitê Organizador;
- e) Respeitar as condições comerciais estabelecidas no Regulamento Geral dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**;
- f) Informar por escrito para a Secretaria do **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, os possíveis cancelamentos e alterações de integrantes inscritos. Após as datas indicadas nesse regulamento, todos os participantes ausentes terão suas reservas canceladas, isentando o Comitê Organizador da responsabilidade pelas suas hospedagens.

Art. 8º. Às IES inscritas caberá:

- a) Providenciar alimentação durante a competição e o transporte de suas equipes, estudantes atletas e Comissão Técnica até as Cidades Sedes, garantindo a presença da equipe durante o período de competição, devendo programar o retorno para o dia de saída divulgado para o encerramento da participação da equipe/atleta;
- b) Contratar seguro de acidentes pessoais para todos os membros de suas equipes. Este seguro deverá cobrir o período compreendido entre a data de chegada e saída da delegação à cidade de origem, isentando o Comitê Organizador, responsável pela realização do evento, de qualquer responsabilidade civil;
- c) Entregar à sua FUE, os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades das IES e de seus membros das Comissões Técnicas e estudantes atletas, anexando aos referidos termos, documento comprobatório devidamente assinado, que assegure poder de deliberação sobre os direitos cedidos por esses termos.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DOS PODERES

Art. 9º. Nos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comitê Organizador (CO);
- b) Comissão Disciplinar (CD);
- c) Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (STJDU).

§ 1º – O Comitê Organizador dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** será composto por representantes indicados pela CBDU e Federações/SEDES.

§ 2º – O Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (STJDU) é composto pelo Tribunal Pleno e pela Comissão Disciplinar Nacional nomeada de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 10º. Os integrantes do Comitê Organizador deverão preparar, até 30 (trinta) dias após o encerramento dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, o relatório de suas atividades, para ser entregue à CBDU.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DOS CRONOGRAMAS

Art. 11º. A competição dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** será realizada nas cidades de **Goiânia-GO, Trindade-GO e Goiânia-GO** no período entre **11 a 18 de maio de 2025** de acordo com o cronograma a seguir:

JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	11/mai	12/mai	13/mai	14/mai	15/mai	16/mai	17/mai	18/mai
Entrega de Documentação / Credenciamento								
Chegada das Delegações	Após 14h00							
Futebol	CH / RI	FC	FC	FC	QF	SF	F / P	S
Futebol 7	CH / RI	FC	FC	FC	QF	SF	F / P	S
Desafio X1	CH / RI	C	C	C / P	S			
Desafio X2 Misto				CH / RI	C	C	C / P	S

LEGENDA: CH – Chegada / RI – Reunião Informativa / C – Competição / FC – Fase Classificatória / QF – Quartas de final / SF – Semifinais / F – Finais / P – Premiação / S – Saída

OBS: Podendo estas datas acima serem alteradas conforme necessidades.

TÍTULO V

CAPÍTULO I

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12º. Terão direito à participação nos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, as 27 (vinte e sete) FUEs, respeitando os limites estabelecidos em cada competição, desde que assinem o Termo de Adesão modelo 2025, na sua forma original e o encaminhem para a sede da CBDU.

Art. 13º. Não será permitida a participação de estudantes atletas convidados de outra(s) IES em qualquer competição dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**.

Art. 14º. Poderão participar dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** os(as) estudantes atletas nascidos no período compreendido entre **1º de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2009**.

§ 1º – Nas modalidades Futebol e Futebol 7 ficam liberadas as inscrições de até 02 (dois) estudantes atletas fora do limite de idade estabelecido neste regulamento por modalidade/naipe;

Art. 15º. A FUE sede dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** tem sua vaga garantida em todas as modalidades se assim desejar.

Art. 16º. Poderão participar dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, na qualidade de estudante atleta, o aluno que estiver:

- a) Regularmente matriculado na IES até o dia **31 de março de 2025** cursando e frequentando o semestre no ano de 2025, em nível de graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES de seu Estado reconhecida ou autorizada pelo Ministério da Educação (doravante denominado MEC);
- b) Atender aos demais requisitos estabelecidos neste regulamento.

Art. 17º. Cada participante (Dirigente, Comissão Técnica e estudante atleta) somente poderá estar inscrito e participar dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, no mesmo semestre, por uma única FUE (delegação).

Art. 18º. O(a) estudante atleta matriculado no 1º período em um curso/IES poderá participar dos eventos da Temporada 2025 da CBDU somente durante um semestre letivo do seu curso/IES na referida condição. Para que esteja elegível a participar de competições da CBDU em outros semestres letivos, este(a) mesmo(a) estudante atleta deverá estar matriculado(a) no 2º ou subsequentes períodos de um curso/IES.

Art. 19º. O(a) estudante atleta que estiver matriculado, cursando e frequentando regularmente em duas IES diferentes, somente poderá participar dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** representando a IES pela qual disputou a Etapa Estadual.

§ 1º – O(a) estudante atleta somente poderá disputar uma Etapa Estadual, não podendo participar por outra IES/FUE nos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**.

§ 2º – O(a) estudante atleta que participar dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** por IES/FUE diferentes da disputada na Etapa Estadual será automaticamente suspenso e impedido de participar da Temporada subsequente.

Art. 20º. Cada estudante atleta só poderá participar de 01 (uma) modalidade/naipe no **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, **EXCETO** na modalidade **Desafio de X2** que será composta por estudantes atletas já inscritos nas outras modalidades da competição, sendo estes da mesma IES.

20.1. A modalidade Desafio X2 será realizada apenas em formato misto;

20.2. As inscrições da modalidade **Desafio de X2 Misto** serão realizadas após a Reunião Informativa da modalidade Desafio de X1.

Art. 21º. Poderão participar dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** as IES públicas ou privadas reconhecidas ou autorizadas pelo MEC.

Art. 22º. A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição (jogo) e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização.

§ 1º – Todo integrante de delegação somente poderá ser credenciado para uma única função no evento, salvo na hipótese do parágrafo § 3º deste artigo;

§ 2º – Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do(a) estudante atleta, membros da Comissão Técnica e dirigentes nos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**;

§ 3º – Quando um dirigente for exercer a função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar à mesa de arbitragem, junto com sua credencial, a sua carteira do CREF. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo;

§ 4º – Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Secretaria do evento, mediante o preenchimento do formulário padrão (Anexo IX) e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da doação de 01 (um) pacote de fraldas geriátricas, que serão destinados a entidades filantrópicas das Cidades Sedes;

§ 5º – A credencial, em caso da utilização indevida, poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para o STJDU.

Art. 23º. Nenhum componente das delegações poderá participar dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** sem que seu nome conste na relação nominal da modalidade, aprovada pela Secretaria do evento.

Art. 24º. A inscrição de técnicos será conforme descrito abaixo:

- a) Para a modalidade Futebol, é obrigatório a inscrição do técnico;
- b) Para as modalidades Futebol 7, X1 e X2, a inscrição do técnico é optativa;
- c) Quando o técnico, durante o jogo, por razões médicas se ausentar, for expulso, desqualificado ou excluído, a equipe continuará o jogo, aplicando-se à regra específica de cada modalidade.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 25º. Nos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** será permitida a inscrição de 01 (uma) IES por FUE em cada modalidade/naipe. Após o prazo final de inscrições, caso a FUE possua interesse em inscrever uma segunda equipe em uma modalidade/naipe, a FUE deverá manifestar interesse à Diretoria de Esportes e Eventos da CBDU, que analisará a solicitação de acordo com a quantidade de inscritos.

Art. 26º. O quantitativo máximo de atletas, Comissão Técnica e oficiais nas modalidades será conforme tabela abaixo:

MODALIDADES	Estudantes atletas		Comissão Técnica	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Futebol	20	20	Até 02	Até 02
Futebol 7	12	12	Até 02	Até 02
Desafio X1	2	2	Até 01	Até 01
Desafio X2(Misto)	Até 5		Até 01	

§ 1º – Serão destinadas **4 vagas exclusivas aos Dirigentes** (Presidente de FUE, Chefe de Delegação, Oficial de Saúde e Jornalista/Social Media) e **até 04 (quatro) vagas exclusivas a Oficiais** por Delegação de acordo com o **Art. 27º**.

Art. 27º. O quantitativo de oficiais nos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** será por FUE, e seguirá a seguinte proporção:

Número de Estudantes atletas	Número de Oficiais
Até 10	01
11 a 25	02
26 a 40	03
41 ou mais	04

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 28º. Todo participante deverá apresentar um documento de identificação com foto para seu credenciamento no evento, conforme a seguir:

- a) Apresentar um dos seguintes documentos oficiais, digitais (eletrônicos) originais, e com foto: Carteira CBDU Temporada 2025, Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, COREN, etc.), e-Título, na Secretaria dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, para receber a sua credencial;
- i. **Técnicos e Auxiliares técnicos** devem inserir no SCBDU o CREF, na Secretaria dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, a original da carteira/declaração de registro do respectivo Conselho Profissional, dentro do prazo de validade para receber a sua credencial. Em caso de declaração, o documento só poderá ser apresentado pela própria pessoa, portando um documento oficial, original e com foto;
- ii. **Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro** devem apresentar, na Secretaria dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, a original da carteira/declaração de registro do respectivo Conselho Profissional, dentro do prazo de validade para receber a sua credencial. Em caso de declaração, o documento só poderá ser apresentado pela própria pessoa, portando um documento oficial, original e com foto;
- ii.i. Não será permitida a inscrição de profissional de outra área da saúde;
- iii. **Jornalista ou Social Media** deverá apresentar relatório de suas atribuições na FUE.

Parágrafo Único – Não serão aceitas pelo Comitê Organizador para a retirada da credencial: fotocópias, documentos danificados, fax, protocolos e outros tipos de documentos. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas ou o Boletim de Ocorrência desde que o interessado seja o portador, portanto, não será permitida a representação por terceiros.

Art. 29º. Atribuições:

- a) O **Presidente da FUE** e o **Chefe de Delegação** deverão:
- i. Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**;
- ii. Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes da sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;

- iii. Responsabilizar-se para que as pessoas jurídicas (IES) e/ou físicas (participantes) assumam as despesas pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transportes, áreas de visitação programada, e quaisquer outros);
- iv. Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos estudantes atletas pertencentes à sua Delegação;
- v. Encaminhar à CBDU, até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, um relatório (*clipping*) das matérias publicadas em seu Estado sobre os **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**;

b) Os Oficiais deverão:

- i. Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, em caso de ausência do Presidente da FUE e/ou Chefe de Delegação;

c) Os Técnicos e Assistentes Técnicos deverão:

- i. Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, em caso de ausência do Presidente da FUE, do Chefe de Delegação e/ou do Oficial;

d) O Médico e/ou Fisioterapeuta deverá:

- i. Auxiliar sua delegação em caso de acidente durante a partida, o(a) estudante atleta lesionado(a) será avaliado(a), primeiramente pelo Médico/Fisioterapeuta/Enfermeiro devidamente cadastrado pela Federação e com seu nome na súmula da partida como membro da comissão técnica da equipe.

e) O Jornalista ou Social Media deverá:

- i. Entregar ao Presidente da Federação Universitária Estadual e/ou Chefe de sua Delegação um relatório (*clipping*) das matérias publicadas em seu Estado sobre os **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, para que possa ser remetido para a CBDU, dentro do prazo estipulado no Item “a” alínea “v”. Em caso de não remessa do *clipping*, a FUE perderá o direito de inscrever o jornalista no ano seguinte.

Art. 30º. Nenhuma vaga destinada a uma função ou modalidade poderá ser transferida para outra função ou modalidade.

Art. 31º. Os dirigentes e técnicos da mesma FUE poderão exercer a função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos na regra específica de cada modalidade.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 32º. Caberá à FUE a responsabilidade da inscrição de sua delegação (pessoas jurídicas e físicas) no sistema SCBDU no evento **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**.

§ 1º– A homologação da inscrição dos integrantes da delegação no evento **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** será no ato de entrega da documentação na Secretaria do evento.

§ 2º– Para os **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, a homologação da inscrição só ocorrerá quando a **documentação original listada abaixo for entregue na Secretaria do evento**, de acordo com as exigências deste Regulamento.

- a) Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos das Instituições de Ensino Superior inscritas (**originais**);
- b) Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos dos Participantes (dirigentes, comissão técnica, atletas, médicos, fisioterapeutas) (**originais**);

Art. 33º. Para que uma FUE possa inscrever suas IES nos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, deverão ser cumpridos os seguintes prazos divulgados nos informes:

INSCRIÇÕES	
Competição	Período
JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025	De 17 de março a 16 de abril

Parágrafo Único – O prazo de inscrições descrito acima é específico das FUEs com a CBDU. Cada FUE poderá estabelecer uma data limite anterior a esta descrita, na qual a sua IES deverá se inscrever.

Art. 34º. Os motoristas das Delegações somente serão credenciados e terão os benefícios de hospedagem concedidos após solicitação das FUEs junto à Secretaria Geral/Credenciamento do evento. A FUE e/ou a IES deverão assumir o ônus da não utilização destes benefícios.

Art. 35º. As substituições de dirigentes, comissões técnicas e estudantes atletas obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º – Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes itens:

- a) Formulário específico (Anexo V) assinado pelo Presidente, Chefe de Delegação, Oficial da FUE, ou, na ausência dos demais, o Técnico da IES;
- b) Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante (Anexo I, II e III);
- c) Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos da IES (caso a Instituição não esteja participando com algum outro atleta);
- d) 01 (um) pacote de fraldas geriátricas.

§ 2º– Os prazos para as substituições serão até a Reunião Informativa da modalidade.

§ 3º – A quantidade de substituições permitidas será conforme descrito abaixo:

- a) Na modalidade Futebol serão permitidas até 05 (cinco) substituições;
- b) Na modalidade Futebol 7 serão permitidas até 03 (três) substituições;
- c) Na modalidade Desafio X1 será permitida até 01 (uma) substituição;

§ 4º– Cada função de dirigente e/ou membro da comissão técnica poderá ser substituída somente uma vez e a qualquer tempo durante a competição.

- a) Junto aos documentos exigidos no **Parágrafo Primeiro**, deverá ser entregue a credencial do participante substituído;
- b) Sem a entrega da credencial, toda e qualquer substituição será negada;

c) Ao final do evento a credencial substituída poderá ser devolvida ao Chefe de Delegação.

Art. 36º. Quando houver desistência de participação de uma modalidade/naipe completa, após a realização do Reunião Informativa, a(s) FUE e/ou IES(s) serão impedidas de participar por 02 (dois) anos subsequentes na mesma modalidade/naipe, além das demais sanções a que porventura esteja sujeita por determinação do STJDU.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES INFORMATIVAS DAS MODALIDADES

Art. 37º. As reuniões informativas das modalidades serão realizadas conforme programação a ser divulgada posteriormente no Informativo Esportivo da competição. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Único – As reuniões informativas de modalidade serão dirigidas pela equipe da Coordenação de Esportes do evento, destacando-se que não terão poderes para alterar qualquer artigo do presente Regulamento.

CAPÍTULO VI

SEÇÃO I

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 38º. As competições dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** serão realizadas se houver o número mínimo de 03 (três) equipes na modalidade, naipe e FUEs inscritas.

Parágrafo Único – Caso haja menos de 03 (três) equipes inscritas na modalidade, naipe e FUEs, fica a critério da CBDU a realização da competição.

Art. 39º. Nos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, o sistema de competição será determinado conforme o número de inscritos e divulgado em Informativo anterior ao evento.

Parágrafo Único – Os cabeças de chave serão determinados de acordo com a classificação no ano anterior em cada modalidades/naipes do evento correspondente do ano anterior.

SEÇÃO II

DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 40º. Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes), e divulgado posteriormente por meio de Informativo Esportivo.

§ 1º – Os cabeças de chave serão determinados de acordo com a classificação no ano de 2024 nas modalidades/naipes do evento correspondente do ano anterior. A IES representante da FUE sede será obrigatoriamente cabeça de chave. A ordem das rodadas na fase de grupos será a seguinte:

Grupos	1ª Rodada (R1)	2ª Rodada (R2)	3ª Rodada (R3)	4ª Rodada (R4)	5ª Rodada (R5)
3 Equipes	2x3	Perdedor R1 x 1	1 x vencedor R1		
4 Equipes	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2 / 3x4		
5 Equipes	2x5 / 4x3	5x1 / 3x2	1x4 / 3x5	1x3 / 4x2	2x1 / 5x4

§ 2º – A partir de 06 (seis) inscritos, as equipes serão divididas em grupos de 03 (três) ou 04 (quatro). O rodízio dentro do grupo será de acordo com a ordem de rodadas estabelecidas anteriormente.

§ 3º – De acordo com o interesse da competição, a ordem dos jogos, acima estabelecida, poderá ser alterada pela Coordenação de Esportes.

§ 4º – Nos grupos com 3 equipes, em todos os eventos da temporada, caso haja empate na primeira rodada do grupo (2x3), a equipe “3” jogará a segunda rodada contra a equipe “1”.

§ 5º – Nos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, a classificação da fase de grupos para a fase eliminatória será determinada de acordo com o número de equipes participantes e divulgada na Reunião Informativa.

SEÇÃO III

DOS JOGOS

Art. 41º. Os **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** têm um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas será aplicado tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 42º. As competições dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** serão realizadas nos locais e horários determinados pela Coordenação de Esportes. Toda equipe participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista neste Regulamento. Será considerado perdedor por ausência (WO), a equipe que não estiver pronto no local do jogo, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

Parágrafo Único – Os casos de ausência (WO) serão encaminhados ao STJDU e estarão passíveis de sanção de acordo com o CBJD e com os Regulamentos Geral da competição e Específico da modalidade.

Art. 43º. Em caso de WO (ausência), para efeito de placar, será conferido o resultado à equipe vencedora de acordo com o estabelecido no Regulamento Específico da modalidade.

Parágrafo Único – O segundo WO da equipe/IES na modalidade/naipes, implicará automaticamente em suspensão da temporada seguinte.

Art. 44º. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Coordenação de Esportes, desde que nada mais impeça a sua realização.

Parágrafo Único – Nestes casos, à critério da Coordenação de Esportes e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos em um mesmo dia.

Art. 45º. Os jogos poderão ser precedidos por um protocolo de competição.

Art. 46º. Somente será permitida a presença dentro das áreas de competições e durante sua realização (conforme regulamento específico das Modalidades), os(as) estudantes atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam regularmente identificados com sua credencial oficial do evento em posse da equipe de arbitragem. Qualquer Oficial da respectiva delegação poderá permanecer na área de competição, mesmo que ele não esteja atuando como técnico, desde que devidamente identificado e com sua credencial em posse da equipe de arbitragem.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Art. 47º. Para desenvolver ações sócio ambientais durante os eventos esportivos do calendário temporada, será realizada a arrecadação de itens, a serem definidos em informativo específico. Com o intuito de incentivar a maior participação das FUEs, e 20% do valor total arrecadado será revertido em crédito para futuras carteirinhas.

CAPÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO

Art. 48º. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

a) Para as modalidades coletivas:

i. Troféu para as IES e medalha para os(as) estudantes atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada naipes;

b) Certificado de participação (disponibilizados no site da CBDU após o término dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**).

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO IX

DA ARBITRAGEM

Art. 49º. Os componentes da equipe de arbitragem dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** serão designados pela Coordenação de Esportes, por meio da Coordenação de Arbitragem, indicados pela FUE sede do evento, podendo estes serem dos quadros de arbitragem das Confederações Brasileiras das modalidades e/ou Ligas específicas.

Parágrafo Único – Quando solicitada pela Coordenação de Esportes, a FUE Sede deverá solicitar à Federação Especializada local os membros da arbitragem necessários à realização do evento.

CAPÍTULO X

DOS UNIFORMES

Art. 50º. Cada IES deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada e levando os dois jogos de uniformes, conforme especificações deste Regulamento Geral e dos Específicos da CBDU para cada modalidade.

Art. 51º. Cada IES será responsável pela confecção e manutenção de dois jogos de uniformes de cores diferentes de suas equipes e/ou representantes.

Parágrafo Único – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, alfinetes e/ou cliques ou escritas à caneta.

Art. 52º. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, conforme as regras do próximo artigo, desde que os patrocinadores não façam alusão à propaganda de conteúdo político, filosófico e cigarros.

Art. 53º. Os uniformes dos estudantes atletas, técnicos e dirigentes devem atender às especificações a seguir:

a) Camisas:

i. Aplicações Obrigatórias:

- Nome da Instituição de Ensino ou Cidade e/ou Estado e/ou nome ou sigla da IES;
- A numeração deverá seguir o Regulamento Específico da modalidade.

ii. Aplicações Opcionais:

- Marca Registrada de fabricante – 01 (uma) aplicação;
- Patrocinador;
- Bandeira do Estado e/ou FUE – 01 (uma) aplicação;
- Nome do Estudante atleta – 01 (uma) aplicação.

Art. 54º. As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados ao STJDU.

CAPÍTULO XI

DOS BOLETINS

Art. 55º. Os comunicados oficiais dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** serão publicados em boletins informativos do evento.

§ 1º – Os boletins geral, esportivo, da CD e do STJDU serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º – Os boletins serão impressos (**apenas sob solicitação da FUE**) e enviados para endereços eletrônicos (de cada FUE), divulgados no site da CBDU (www.cbdu.org.br) e nos grupos de WhatsApp determinados para cada modalidade divulgados na Reunião Informativa.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 56º. A Coordenação de Saúde dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** será coordenada pelo médico ou fisioterapeuta indicado pela Direção Geral, e terá como membros de apoio da coordenação, profissionais e acadêmicos de fisioterapia.

§ 1º – Em caso de acidente durante a partida, o(a) estudante atleta lesionado(a) será avaliado(a), primeiramente pelo Médico/Fisioterapeuta/Enfermeiro devidamente cadastrado pela Federação e com seu nome na súmula da partida como membro da comissão técnica da equipe. Na ausência desse membro na comissão, o estudante atleta será atendido(a)/avaliado(a) por integrantes da Coordenação de Saúde do Comitê Organizador da competição. Caso se faça necessária a remoção desse(a) estudante atleta até um hospital/clínica credenciada do evento, ele(a) será removido(a) apenas mediante acompanhamento de algum responsável da delegação.

§ 2º – Quaisquer acometimentos antes do início das partidas em que o estudante atleta se lesione ou fique sem condição de participação, este(a) deverá comparecer à Coordenação de Saúde do **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** para ser avaliado(a) e indicado(a) para hospital/clínica credenciada.

§ 3º – Os atestados médicos que indiquem o afastamento do estudante atleta da competição deverá ser apresentados à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula, antes de cada partida.

§ 4º – Em casos de remoção para hospital, caberá à IES/FUE responsável pelo atleta o acompanhamento desse(a) estudante atleta e assinatura de alta dele(a). A viatura utilizada, após a remoção, retornará ao seu posto inicial. O deslocamento do hospital para concentração/local de hospedagem do estudante atleta, após atendimento, é de responsabilidade da IES/FUE em que o mesmo federado.

Art. 57º. O Comitê Organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico/fisioterapêutico ou pela remoção em acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**.

Art. 58º. O material médico disponibilizado nos locais de competição e na Coordenação de Saúde dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante as partidas, provas ou combates.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I

DO STJDU E COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 59º. São órgãos do STJDU o Tribunal Pleno e a Comissão Disciplinar Nacional, que detém competência para dirimir os litígios referentes à disciplina e competição desportiva, ocorridos durante a realização do **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**.

§ 1º – A composição dos órgãos do STJDU atende na forma do que determina a Lei nº 9.615/98 e do CBJD.

§ 2º – Os órgãos do STJDU serão convocados pelos seus respectivos Presidentes e deverão reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§ 3º – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo dos órgãos do STJDU, que seguirão as disposições contidas no CBJD, neste regulamento e na legislação desportiva em vigor.

Art. 60º. As decisões da Comissão Disciplinar Nacional estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso voluntário, pelo Tribunal Pleno do STJDU.

Art. 61º. Nos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** as pessoas físicas ou jurídicas (FUEs, IES, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no CBJD.

Art. 62º. Todos os participantes dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** poderão sofrer as penas disciplinares descritas no Artigo 170 do CBJD, sem exclusão de eventual sanção administrativa fixada neste Regulamento.

Art. 63º. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões dos órgãos do STJDU, devendo ser imediatamente comunicadas ao Chefe de Delegação e publicadas no Boletim Oficial do STJDU dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** para ciência e cumprimento.

Parágrafo Único – Os Boletins Oficiais do STJDU serão publicados, impressos (**apenas sob solicitação da FUE**), enviados por e-mail para as FUEs e e-mails indicados na Secretaria durante a entrega da documentação, e no site da CBDU – www.cbdu.org.br).

Art. 64º. As suspensões automáticas estão descritas no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 65º. No caso de algum responsável por equipe apresentar qualquer notícia de infração disciplinar contra outra equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esta deverá ser entregue, pelo Presidente, Chefe da Delegação, Oficiais ou Técnico, à Secretaria (podendo este ser via e-mail), por escrito, **até 03 (três) horas após o término da partida**, com o comprovante do pagamento da taxa de recurso, para posterior encaminhamento a CD/STJDU.

Art. 66º. Será encaminhado relatório a CD/STJDU para análise e pronunciamento, no caso do(a) estudante atleta, equipe ou Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar aplicada por qualquer dos órgãos do CD/STJDU, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- a) Proibição de participação nos eventos organizados pela CBDU;
- b) Ressarcimento à CBDU das despesas referentes às hospedagens e alimentações por eles utilizados.

Art. 67º. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada a CD/STJDU para as devidas providências.

Art. 68º. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da IES do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de

sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições organizadas pela CBDU. Após este prazo, caso a IES não efetue o ressarcimento, a FUE deverá assumir esta responsabilidade, sem prejuízo do encaminhamento do relatório sobre os fatos a CD/STJDU.

Art. 69º. Todo participante que se envolva em agressão física, e /ou verbal, tais como RACISMO, XENOFOBIA, HOMOFOBIA E OUTROS, será automaticamente descredenciado do evento, resultando na perda imediata de quaisquer benefícios que possa possuir e encaminhado para a comissão disciplinar.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS, ATOS E PROCEDIMENTOS

Art. 70º. Os atos, prazos e procedimentos a serem aplicados durante a realização dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** serão definidos na forma deste Regulamento e da Resolução nº 01 – 2010 do Tribunal Pleno do STJDU.

Art. 71º. Os prazos para as partes contam-se, durante a realização da competição e, quando houver, a partir do recebimento da citação ou intimação.

§ 1º – Os prazos serão sempre de até 06 (seis) horas quando da realização desses.

§ 2º – Durante a realização dos jogos, ficam os prazos suspensos no período das 20h00min (vinte) horas até às 08h00min (oito) horas do dia seguinte.

Art. 72º. Os Auditores proferirão os seus despachos e decisões em até 02 (duas) horas da apresentação dos recursos durante o período de realização dos jogos.

Parágrafo Único – Os Procuradores e Secretários têm o mesmo prazo fixado neste artigo para a prática dos atos que lhes são atribuídos.

Art. 73º. O prazo para a apresentação de acórdão, quando requerido pela parte, será de 06 (seis) horas.

Art. 74º. A citação ou intimação far-se-á, durante a realização das competições, pela publicação do Boletim Oficial da CD/STJDU, para os e-mails informados nas Reuniões Informativas, ou através de contato ao Chefe de Delegação pelo telefone celular que conste no cadastro oficial da Coordenação Geral do evento que lhe foi entregue no início da competição, devendo o(a) secretário(a) certificar nos autos o dia e horário, bem como o destinatário e o cargo que ocupa.

Parágrafo Único – A citação deverá ocorrer de forma a manter um lapso de tempo mínimo de 01 (uma) hora entre esta e a realização da sessão de julgamento do órgão julgante.

Art. 75º. O recurso será interposto para o Tribunal Pleno do STJDU, no prazo de até 03 (três) horas durante a realização da competição, contados da proclamação do resultado ou do despacho recorrido.

§ 1º – Nos casos em que houver acórdão, contar-se-á o prazo da data em que a parte for intimada para sua apresentação.

§ 2º – Recebido o recurso, terá o recorrido o prazo de até 02 (duas) horas, contados da data do recebimento, para oferecer contrarrazões.

§ 3º – A parte contrária e o 3º (terceiro) interessado, se houver, terão o prazo comum de até 02 (duas) horas, que correrá na Secretaria, para impugnar o recurso, a partir da ciência do despacho que lhes abrir vista do processo.

§ 4º – A Procuradoria, após a impugnação do recurso, terá o prazo de até 02 (duas) horas, contados da abertura da vista, para dar parecer.

Art. 76º. Ultimada a instrução do recurso, o Secretário, no prazo de até 02 (duas) horas durante os jogos, remeterá o processo à instância superior.

TÍTULO VIII

CAPÍTULO I

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 77º. Todos os integrantes das delegações e as Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos, concordando integralmente com o seu conteúdo.

§ 1º – A CBDU, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes nos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§ 2º – Fica desde já assegurado que o exercício, pela CBDU e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os(as) estudantes atletas e o evento.

TÍTULO IX

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 78º. Os Comitês Organizadores dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** não terão responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação, conforme prevê o este Regulamento.

Art. 79º. Para todos os fins, os participantes dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras desportivas internacionais adotadas pela CBDU e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar.

Art. 80º. Quaisquer consultas atinentes aos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da Delegação ao Comitê Organizador Nacional, que após o devido exame, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

Art. 81º. Compete à Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos a este Regulamento.



REGULAMENTOS

ESPECÍFICOS



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL

1. A competição de Futebol será realizada de acordo com este Regulamento.
2. A modalidade será realizada nos naipes feminino e masculino.
3. Os jogos serão disputados em 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos e com intervalo de 15 (quinze) minutos entre os tempos.
4. Em qualquer tempo do jogo, cada equipe poderá realizar até 06 (seis) substituições, incluída a do goleiro, em 03 (três) paradas.
5. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

RESULTADO	PONTUAÇÃO
Vitória	03 Pontos
Empate	01 Ponto
Derrota	00 Ponto

6. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 6.1. O uniforme de cada estudante atleta constará de:
 - Camisa numerada nas costas (obrigatório), e na frente (opcional);
 - Calção (numeração opcional);
 - Meias de cano longo;
 - Caneleiras;
 - chuteiras ou tênis com travas.
 - 6.2. O uniforme dos goleiros será, obrigatoriamente, diferente dos demais estudantes atletas;
 - 6.3. Nenhum estudante atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima;
 - 6.4. As equipes deverão levar os dois jogos de uniformes em todas as suas partidas;
 - 6.5. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar. A partir do seu 2º dia de participação, os estudantes atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento serão impedidos de participar;
7. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.
8. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, ou não apresentação do número mínimo de atletas exigido pela regra, após a contagem de 15 minutos a equipe será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora por **3x0**.

AUSÊNCIA (WO)	
FUTEBOL	3x0

- 8.1.** Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
- 9.** No banco de reservas só poderão ficar os(as) estudantes atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, oficiais, médico e fisioterapeuta, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
- 10.** Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
- Maior número de vitórias;
 - Maior saldo de gols;
 - Maior número de gols pró;
 - Confronto direto (entre as duas equipes empatadas);
 - Menor número de cartões vermelhos recebidos;
 - Menor número de cartões amarelos recebidos;
 - Sorteio.
- 11.** Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os 2^{os} e 3^{os} lugares de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase Eliminatória:
- 11.1.** Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o **item 11.2**. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para o **item 11.2**;
- 11.2.** Será classificado o 2^o lugar que tenha maior número de pontos ganhos;
- 11.3.** Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no **item 11.2**, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados;
- Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
 - Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
 - Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
 - Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
 - Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
 - Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase.

12. Os confrontos na Fase Quartas de Finais serão definidos por sorteio conforme tabela abaixo:

FASE QUARTAS DE FINAIS	
Sorteio	1 ^o x 2 ^o
Sorteio	1 ^o x 2 ^o
Sorteio	1 ^o x 2 ^o
Sorteio	1 ^o x 2 ^o

OBS: Serão sorteados todos os 1º colocados e na sequência os 2º colocados. Não poderão existir confrontos de equipes que estiveram no mesmo grupo na fase classificatória.

13. As Fases Quartas de Final, Semifinais e Finais, os jogos deverão ter um vencedor, portanto, não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar, serão adotados os seguintes procedimentos:

13.1. Para o desempate serão realizadas cobranças de 05 (cinco) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os(as) estudantes atletas jogadores que se encontrarem no campo de jogo em seu final, ou que estejam temporariamente fora do campo de jogo (lesão, regularização de equipamento, etc.). O jogador expulso durante o jogo não pode participar das cobranças de tiros livres diretos a gol;

13.2. Persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executados da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

14. Para critério de Classificação Final, as posições de quinto a oitavo colocados obedecerão conforme abaixo:

- 5ª colocada: Equipe perdedora nas quartas de finais para a equipe 1ª colocada;
- 6ª colocada: Equipe perdedora nas quartas de finais para a equipe 2ª colocada;
- 7ª colocada: Equipe perdedora nas quartas de finais para a equipe 3ª colocada;
- 8ª colocada: Equipe perdedora nas quartas de finais para a equipe 4ª colocada.

15. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, na mesma modalidade/naipe, o(a) estudante atleta ou o membro da Comissão Técnica que for expulso ou receber **02 (dois)** cartões amarelos, consecutivos ou não.

15.1. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo;

15.2. A contagem de cartões amarelos, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa, em cada fase da competição;

15.2.1. O(a) estudante atleta que, no último jogo da Fase Classificatória, receber o segundo cartão amarelo ou o cartão vermelho deverá cumprir a suspensão automática na Fase Quartas de Final;

15.3. O participante que, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular **02 (dois)** cartões amarelos e mais **01 (um)** cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por **02 (dois)** jogos;

15.4. O(a) estudante atleta que receber **01(um)** cartão amarelo e, em seguida, **01(um)** cartão vermelho direto na mesma partida terá contabilizados para fins de controle de cartões **01(um)** cartão amarelo e **01(um)** cartão vermelho.

15.5. No caso de um(a) estudante atleta receber **02(dois)** cartões amarelos durante a mesma partida, resultando em **01(um)** cartão vermelho, apenas o cartão vermelho será contabilizado para fins de controle de cartões.

15.6. O controle dos cartões recebidos, e seu consequente cumprimento, independerá de comunicação por parte da Gerência de Competição, sendo de responsabilidade exclusiva das IES disputantes da competição;

15.7. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente;

15.8. Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o estudante atleta ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;

15.9. Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.

16. A participação de estudante atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

16.1. Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;

16.2. Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.

17. O estudante atleta expulso de campo no transcorrer de um jogo não poderá permanecer no banco de reservas de sua equipe nem voltar a ele após trocar de roupa.

18. Haverá, em todas as partidas, uma pausa de 3 (três) minutos para hidratação entre os minutos 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) de cada tempo regulamentar.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL 7

1. A competição de Futebol 7 será realizada de acordo com este Regulamento.
2. A competição será realizada nos naipes feminino e masculino.
3. Os jogos serão disputados em 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos entre cada tempo.
4. Em qualquer tempo do jogo, o número de substituições será ilimitado.
5. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

PONTUAÇÃO	
Vitória	03 Pontos
Empate	01 Ponto
Derrota	00 Ponto

6. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 6.1. O uniforme de cada estudante atleta constará de:
 - Camisa numerada nas costas, de 1 a 99;
 - Calção;
 - Meias de cano longo;
 - Caneleiras;
 - chuteiras ou tênis apropriados para a prática da modalidade.
 - 6.2. O uniforme dos goleiros será, obrigatoriamente, diferente dos demais atletas;
 - 6.3. Nenhum estudante atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima durante a competição;
 - 6.4. O capitão deve ser identificado com 01 (uma) tarja fixada em um dos braços de cor diferente do uniforme.
 - 6.5. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.
7. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.
8. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de **3x0**. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

AUSÊNCIA (WO)	
Futebol 7	3x0

9. No banco de reservas só poderão ficar os(as) estudantes atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, oficiais, médico e fisioterapeuta, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
10. Na apresentação, as equipes deverão estar uniformizadas, ou seja, todos os estudantes atletas deverão estar com os uniformes de jogo.
11. Um pedido de tempo técnico por período pode ser solicitado pelas equipes, sendo que o capitão deve pedir a um dos árbitros, e o técnico somente ao representante.
- 11.1. A duração do tempo técnico é de 01 (um) minuto, sendo concedido na próxima paralisação da partida, que será acrescido ao término do período;
- 11.2. Quando do pedido de tempo técnico, as equipes devem se reunir dentro de sua área de meta, sendo permitida somente a entrada em campo do técnico e do massagista. Nesta paralisação, o árbitro deve informar, se solicitado, o tempo de jogo, apenas ao capitão da equipe.
12. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
- Maior número de vitórias;
 - Maior saldo de gols;
 - Maior número de gols pró;
 - Confronto direto (entre as duas equipes empatadas);
 - Menor número de cartões vermelhos recebidos;
 - Menor número de cartões amarelos recebidos;
 - Sorteio.
13. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os 2^{os} e 3^{os} lugares de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase Eliminatória:
- 13.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o **item 13.2**. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para o **item 13.2**;
- 13.2. Será classificado o 2^o lugar que tenha maior número de pontos ganhos;
- 13.3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no **item 13.2**, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados:
- Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
 - Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
 - Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
 - Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
 - Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
 - Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase.

13. Os confrontos na Fase Quartas de Finais serão definidos por sorteio conforme tabela abaixo:

FASE QUARTAS DE FINAIS	
Sorteio	1º x 2º
Sorteio	1º x 2º
Sorteio	1º x 2º
Sorteio	1º x 2º

OBS: Serão sorteados todos os 1º colocados e na sequência os 2º colocados. Não poderão existir confrontos de equipes que estiveram no mesmo grupo na fase classificatória.

14. Nas Fases Eliminatórias os jogos não poderão terminar empatados. Ao término do tempo de jogo, em caso de empate, serão realizadas cobranças de 03 (três) *shoot out* (Tiro da Linha de Saída), executados alternadamente, a serem cobrados pelos atletas registrados em súmula. O atleta cumprindo punição por cartão disciplinar não poderá participar das cobranças.

14.1. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos *shoot out* quanto necessários, executados alternadamente, por diferentes atletas até que haja um vencedor.

15. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte independente da fase, na mesma modalidade/naípe, o estudante atleta que for expulso ou receber **03 (três)** cartões amarelos, consecutivos ou não, e o membro da Comissão Técnica que for excluído do jogo e relatado em súmula ou relatório.

15.1. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo;

15.2. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa, em todas as fases da competição;

15.3. O participante que, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular **03 (três)** cartões amarelos e mais **01 (um)** cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos;

15.4. O(a) estudante atleta que receber 01 (um) cartão amarelo e, em seguida, 01 (um) cartão vermelho direto na mesma partida terá contabilizados para fins de controle de cartões 01 (um) cartão amarelo e 01 (um) cartão vermelho.

15.5. No caso de um(a) estudante atleta receber 02 (dois) cartões amarelos durante a mesma partida, resultando em 01 (um) cartão vermelho, apenas o cartão vermelho será contabilizado para fins de controle de cartões.

15.6. O controle dos cartões recebidos, e seu consequente cumprimento, independará de comunicação por parte da Gerência de Competição, sendo de responsabilidade exclusiva das IES disputantes da competição;

15.7. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente;

15.8. Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o estudante atleta ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;

- 15.9.** Para fins do disposto neste artigo, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.
- 16.** A participação de estudante atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.
- 16.1.** Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;
- 16.2.** Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.
- 17.** O estudante atleta expulso de campo no transcorrer de um jogo não poderá permanecer no banco de reservas de sua equipe e nem voltar a ele após trocar de roupa.
- 18.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO DESAFIO X1

1. A competição de Desafio X1 será realizada de acordo com este Regulamento.
2. A competição será realizada nos naipes feminino e masculino. A equipe poderá ser constituída por até 02 (dois) estudantes atletas, sendo 01 (um) goleiro fixo e 01 (um) jogador de linha.
3. Os jogos serão disputados em 20 (vinte) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 10 (dez) minutos corridos, com intervalo de 3 (três) minutos entre cada tempo.
4. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

PONTUAÇÃO	
Vitória	03 Pontos
Empate	01 Ponto
Derrota	00 Ponto

5. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 5.1. O uniforme de cada estudante atleta constará de:
 - Camisa numerada nas costas, de 1 a 99;
 - Calção;
 - Meias de cano longo;
 - Caneleiras;
 - Chuteiras ou tênis apropriados para a prática da modalidade.
 - 5.2. O uniforme do(a) goleiro(a) será, obrigatoriamente, diferente dos outros atletas;
 - 5.3. Nenhum estudante atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima durante a competição;
 - 5.4. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.
6. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.
7. Os jogos serão sequenciais com horário fixado para a 1ª partida da manhã e 1ª partida da tarde. Apenas para estas em caso do não comparecimento do(a) estudante atleta dentro do horário estipulado, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor do estudante atleta presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de **3x0**. Caso nenhum(a) dos(as) estudantes atletas se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambos (as).

AUSÊNCIA (WO)	
Desafio X1	3x0

8. No banco de reservas poderão ficar apenas os(as) estudantes atletas reservas e a Comissão Técnica inscrita: técnico, preparador físico, oficiais, médico e fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

8.1. Em caso de lesão, a partida será paralisada para atendimento médico. Caso algum dos(as) estudantes atletas de uma das duplas não tenha condições de jogo e não tenha mais condição de ser substituído, vence a outra dupla.

9. Da Partida:

9.1. O início e reinício de jogo será no ponto da linha central do campo.

9.2. O tiro de meta deverá ser cobrado somente pelo goleiro com as mãos, a bola entrará em jogo assim que largada das mãos do goleiro. Não terá, em hipótese alguma, tiro de meta com os pés;

9.3. O tiro de lateral deverá ser cobrado unicamente com os pés.

9.4. Não é permitido recuo de bola para o goleiro e o mesmo não pode sair de sua meta;

9.5. Em caso de infração: Será dado posse de bola para o adversário na linha lateral no ponto;

9.6. Deve ser aplicada a punição com *shoot out*/tiro livre: mais de cinco faltas (não acumula entre os tempos), dois cartões amarelos e contato do goleiro fora da área com a bola.

9.7. Não será válido o gol direto da cobrança de lateral.

9.8. Se o jogo terminar empatado, o resultado final será decidido através de 03 (três) *shoot out* que deverá ser executado em 05 (cinco) segundos alternadamente, a serem cobrados pelos(as) atletas que terminaram o jogo.

9.8.1. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos *shoot out* quanto necessários, executados alternadamente até que haja um vencedor.

10. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Confronto direto (entre as duas equipes empatadas);
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols;
- d) Maior número de gols pró;
- e) Sorteio.

11. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os 2^{os} e 3^{os} lugares de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase Eliminatória:

11.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o **item 11.2**. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para o **item 11.2**;

11.2. Será classificado o 2^o lugar que tenha maior número de pontos ganhos;

11.3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no **item 11.2**, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados;

- a) Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
- b) Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
- c) Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
- d) Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;

12. A contagem de cartões é realizada por partida, não sendo somatizada nos jogos subsequentes;

12.1. Em caso de um (uma) estudante atleta ser expulso(a), a partida será encerrada e a equipe adversária será declarada vencedora da partida com o placar de 01x00;

13. A participação de estudante atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

13.1. Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;

13.2. Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.

14. O atleta expulso de campo no transcorrer de um jogo não poderá permanecer no banco de reservas de sua equipe e nem voltar a ele após trocar de roupa.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO DESAFIO X2 MISTO

1. A competição de Desafio X2 Misto será realizada de acordo com este Regulamento.
2. A equipe deverá ser composta por no mínimo 03 (três) e no máximo até 05 (cinco) estudantes atletas, sendo estas da mesma IES de divididos da seguinte forma:
 - 2.1. 03 (três) jogadores titulares:
 - a) 01 (um(a)) goleiro(a) fixo;
 - b) 01 (uma) mulher;
 - c) 01 (um) homem;
 - 2.2. 02 (dois) jogadores(as) reservas:
 - a) 01 (uma) mulher;
 - b) 01 (um) homem;
3. Os jogos serão disputados em 20 (vinte) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 10 (dez) minutos corridos, com intervalo de 3 (três) minuto entre cada tempo.
4. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

PONTUAÇÃO	
Vitória	03 Pontos
Empate	01 Ponto
Derrota	00 Ponto

5. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 5.1. O uniforme de cada estudante atleta constará de:
 - Camisa numerada nas costas, de 1 a 99;
 - Calção;
 - Meias de cano longo;
 - Caneleiras;
 - chuteiras ou tênis apropriados para a prática da modalidade.
 - 5.2. O uniforme do(a) goleiro(a) será, obrigatoriamente, diferente dos outros(as) atletas;
 - 5.3. Nenhum estudante atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima durante a competição;
 - 5.4. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.
6. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.

7. Os jogos serão sequenciais com horário fixado para a 1ª partida da manhã e 1ª partida da tarde. Apenas para estas em caso do não comparecimento do(a) estudante atleta dentro do horário estipulado, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor do estudante atleta presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de **3x0**. Caso nenhum(a) dos(as) estudantes atletas se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambos (as).

AUSÊNCIA (WO)	
Desafio X2 Misto	3x0

8. No banco de reservas poderão ficar apenas os(as) estudantes atletas reservas e a Comissão Técnica inscrita: técnico, preparador físico, oficiais, médico e fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

8.1. Em caso de lesão, a partida será paralisada para atendimento médico. Caso algum dos(as) estudantes atletas de uma das duplas não tenha condições de jogo e não tenha mais condição de ser substituído, vence a outra dupla.

9. Da Partida:

9.1. O início e reinício de jogo será no ponto da linha central do campo.

9.2. O tiro de meta deverá ser cobrado somente pelo goleiro com as mãos, a bola entrará em jogo assim que largada das mãos do goleiro. Não terá, em hipótese alguma, tiro de meta com os pés;

9.3. O tiro de lateral deverá ser cobrado unicamente com os pés.

9.4. Não é permitido recuo de bola para o goleiro e o mesmo não pode sair de sua meta;

9.5. Em caso de infração: Será dado posse de bola para o adversário na linha lateral no ponto;

9.6. Deve ser aplicada a punição com *shoot out*/tiro livre: mais de cinco faltas (não acumula entre os tempos), dois cartões amarelos e contato do goleiro fora da área com a bola.

9.7. Não será válido o gol direto da cobrança de lateral.

9.8. Se o jogo terminar empatado, o resultado final será decidido através de 03 (três) *shoot out* que deverá ser executado em 05(cinco) segundos alternadamente, a serem cobrados pelo(a) atleta que terminaram o jogo.

9.8.1. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos *shoot out* quanto necessários, executados alternadamente até que haja um vencedor.

10. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Confronto direto (entre as duas equipes empatadas);
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols;
- d) Maior número de gols pró;
- e) Sorteio.

11. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os 2^{os} e 3^{os} lugares de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase Eliminatória:

11.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o **item 11.2**. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para o **item 11.2**;

11.2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos;

11.3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no **item 11.2**, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados;

- a) Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
- b) Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
- c) Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
- d) Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;

12. A contagem de cartões é realizada por partida, não sendo somatizada nos jogos subsequentes;

12.1. Em caso de um (uma) estudante atleta ser expulso(a) e a equipe não possuir reservas para efetuar a substituição, a partida será encerrada e a equipe adversária será declarada vencedora da partida com o placar de 01x00;

13. A participação de estudante atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

13.1. Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;

13.2. Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.

14. O atleta expulso de campo no transcorrer de um jogo não poderá permanecer no banco de reservas de sua equipe e nem voltar a ele após trocar de roupa.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.



ANEXOS



I – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS DOS PARTICIPANTES – ESTUDANTES ATLETAS

EVENTO:	JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025		
FUE:		MODALIDADE:	
IES:			

DADOS CADASTRAIS DO(A) ESTUDANTE ATLETA

NOME:			
NAIPE:		CPF:	
DATA DE NASC.:		RG:	
EMAIL:		TEL:	
INS. NO EVENTO:		FUNÇÃO:	
PAÍS:		UF:	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, na função de **ESTUDANTE ATLETA** acima inscrito nos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** declaro que:

1. Particparei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, disponível no site www.cbdu.org.br.
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral desta competição.
3. Em observância à Lei n. 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados) tenho pleno conhecimento, e autorizo, que a CBDU, por meio do Departamento Educacional, possa entrar em contato comigo durante e/ou após o evento, através das informações contidas no cadastro individual registrado no sistema da própria CBDU, para a realização de pesquisas de satisfação e/ou de cunho acadêmico-educacional, por meio de formulários on-line, garantindo o anonimato e possibilidade de declinar o convite de participação das mesmas durante o preenchimento do formulário
4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao estudante atleta acima citado no decorrer da competição.

ESTUDANTE ATLETA

5. Declaro que o(a) **ESTUDANTE ATLETA** acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré- participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

CARIMBO DO MÉDICO/CRM ASSINATURA DO MÉDICO

6. Declaro que o(a) **ESTUDANTE ATLETA** acima citado está devidamente matriculado, cursando e frequentando o semestre na Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**.

Carimbo do REPRESENTANTE, da IES ou da FUE Assinatura do REPRESENTANTE, da IES ou da FUE

_____, _____ de _____ de 2025.

Este Termo deverá ser entregue para o Comitê Organizador no ato da entrega das documentações do respectivo evento.

**II – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS DOS PARTICIPANTES
-ESTUDANTES ATLETAS MENORES DE IDADE-**

EVENTO:	JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025		
FUE:		MODALIDADE:	
IES:			

DADOS CADASTRAIS DO(A) ESTUDANTE ATLETA

NOME:			
NAIPE:		CPF:	
DATA DE NASC.:		RG:	
EMAIL:		TEL:	
INS. NO EVENTO:		FUNÇÃO:	
PAÍS:		UF:	

DADOS CADASTRAIS DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

NOME:			
PARENTESCO:		CPF:	
TEL:		RG:	
EMAIL:			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, na função de **ESTUDANTE ATLETA** acima inscrito nos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** declaro que:

1. Participarei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, disponível no site www.cbdu.org.br.
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**.
3. Em observância à Lei n. 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados) tenho pleno conhecimento, e autorizo, que a CBDU, por meio do Departamento Educacional, possa entrar em contato comigo durante e/ou após o evento, através das informações contidas no cadastro individual registrado no sistema da própria CBDU, para a realização de pesquisas de satisfação e/ou de cunho acadêmico-educacional, por meio de formulários on-line, garantindo o anonimato e possibilidade de declinar o convite de participação das mesmas durante o preenchimento do formulário
4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao estudante atleta acima citado no decorrer da competição.

Assinatura do(a) RESPONSÁVEL LEGAL

Assinatura do(a) ESTUDANTE ATLETA

5. Declaro que o(a) **{[FUNCAO]}** acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênicas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré- participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

CARIMBO DO MÉDICO/CRM ASSINATURA DO MÉDICO

6. Declaro que o(a) **ESTUDANTE ATLETA** acima citado está devidamente matriculado, cursando e frequentando o semestre na Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**.

Carimbo do REPRESENTANTE, da IES ou da FUE Assinatura do REPRESENTANTE, da IES ou da FUE

de

de 2025.

Este Termo deverá ser entregue para o Comitê Organizador no ato da entrega das documentações do respectivo evento.

**III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS DOS PARTICIPANTES
- DIRIGENTE E COMISSÃO TÉCNICA-**

EVENTO:	JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025		
FUE:		FUNÇÃO:	
MODALIDADE			

DADOS CADASTRAIS DO(A) PARTICIPANTE

NOME:			
NAIPE:		CPF:	
DATA DE NASC.:		RG:	
INS. NO EVENTO:		TEL:	
EMAIL:			
PAÍS:		UF:	
Nº CONSELHO PROFISSIONAL:			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, na **FUNÇÃO** de _____ acima inscrito nos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** declaro que:

1. Particparei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**, disponível no site www.cbdu.org.br.
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral desta competição.
3. Em observância à Lei n. 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados) tenho pleno conhecimento, e autorizo, que a CBDU, por meio do Departamento Educacional, possa entrar em contato comigo durante e/ou após o evento, através das informações contidas no cadastro individual registrado no sistema da própria CBDU, para a realização de pesquisas de satisfação e/ou de cunho acadêmico-educacional, por meio de formulários on-line, garantindo o anonimato e possibilidade de declinar o convite de participação das mesmas durante o preenchimento do formulário
4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao estudante atleta acima citado no decorrer da competição.

{{NOME}}

5. Declaro que o(a) participante acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré- participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

CARIMBO DO MÉDICO/CRM ASSINATURA DO MÉDICO

Carimbo do REPRESENTANTE, da IES ou da FUE Assinatura do REPRESENTANTE, da IES ou da FUE

_____, _____ de _____ de 2025.

Este Termo deverá ser entregue para o Comitê Organizador no ato da entrega das documentações do respectivo evento.

IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS - INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

FUE:	
------	--

DADOS CADASTRAIS DA IES

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
EMAIL:	CEP:
CIDADE/UF:	TEL:

DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA IES

NOME:	
NAIPE:	CPF:
DATA DE NASC.:	RG:
EMAIL:	TEL:
FUNÇÃO:	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Instituição de Ensino Superior _____, através de seu representante legal, acima indicados, declara que:

1. Está inscrita e participará do(a)(s) **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a CBDU, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral do(a)(s) **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025**.
3. Isenta os organizadores dos **JUBs Futebol, Futebol 7, X1 e X2 2025** de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados à Instituição de Ensino ou a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados e empregados no decorrer da competição.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal da IES

_____, _____ de _____ de 2025.

1. Observar o Regulamento Geral desta competição;
2. Este Termo deve ser assinado pelo representante legal da IES nominado no campo dos dados cadastrais;
3. Este Termo deverá ser entregue para o Comitê Organizador no ato da entrega das documentações do respectivo evento.

Esta Ficha deverá ser entregue para o Comitê Organizador no ato da entrega das documentações do respectivo evento.

CREDENCIAMENTO		PLANILHA DE MOVIMENTAÇÕES	
AT	DATA	AT	DATA

UF

VI - REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, na função de _____, do _____ (Estado), solicito o cancelamento da inscrição dos participantes abaixo relacionados.

	NOME	FUNÇÃO / MODALIDADE
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

OBSERVAÇÕES:

_____, _____ de _____ de 2025.

RECEBIDO POR / DATA / HORÁRIO	ASSINATURA DO DIRIGENTE

UF

VII – REQUERIMENTO DE PENDÊNCIA

Eu, _____, na função de _____ do _____ (Estado), venho requerer junto à Direção Geral da Competição a análise das pendências desta Delegação.

Nº	NOME / FUNÇÃO	Assinatura				Carimbo	
		P	R	M	I	M	I
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							

OBSERVAÇÕES:

_____ de _____ de 2025.

RECEBIDO POR / DATA / HORÁRIO	ASSINATURA DO DIRIGENTE

X - FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO

UF	
----	--

Pelo presente, solicitamos a substituição da Função do seguinte integrante da Delegação.

MARQUE COM "X"

FUNÇÃO	FUNÇÃO QUE SERÁ RETIRADO		FUNÇÃO QUE SERÁ INCLUÍDO	
		<input type="checkbox"/>	ESTUDANTE ATLETA	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	TÉCNICO	<input type="checkbox"/>	TÉCNICO
	<input type="checkbox"/>	CHEFE DE DELEGAÇÃO	<input type="checkbox"/>	CHEFE DE DELEGAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	OFICIAL	<input type="checkbox"/>	OFICIAL
	<input type="checkbox"/>	JORNALISTA / SOCIAL MEDIA	<input type="checkbox"/>	JORNALISTA / SOCIAL MEDIA
	<input type="checkbox"/>	OFICIAL DE SAÚDE	<input type="checkbox"/>	OFICIAL DE SAÚDE

CAMPO EXCLUSIVO A SER PREENCHIDO PARA TÉCNICO E ESTUDANTE ATLETA:

MODALIDADE		NAIPE	
------------	--	-------	--

Para as modalidades individuais, o(a) estudante atleta substituto será incluído nas mesmas provas do(a) estudante atleta substituído. Havendo interesse na mudança de provas, preencher Ficha de Mudança de Provas.

DADOS DO PARTICIPANTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
NOME COMPLETO	
Nº DO DOCUMENTO	
DATA DE NASCIMENTO	

_____ / _____ / _____
Local

_____ / _____ / _____
Data

Nome e Assinatura do Dirigente

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2025. HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

- 1.No caso de ESTUDANTES ATLETAS, atentarem para as datas de entrega para o Comitê Organizador.
- 2.Anexo a esta Ficha deverão ser entregues o Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante, e da IES quando necessário (caso já não tenha outro estudante atleta inscrito).